

**De:** Mateus Ávila <avila.mateus@gmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 12:19

**Para:** AudPublicaSDM0819 <audpublicasdm0819@cvm.gov.br>

**Assunto:** Investidores Abrindo Conta em Corretora Internacional

Olá, já passou da hora de permitir esse investimento para investidor não qualificado. O brasileiro aprendeu a investir e não precisa dessa “proteção”.

Basta jogar no Google para ver a imensidão de pessoas abrindo conta em corretora estrangeira para investir no exterior. Ou seja, a norma não impede que ninguém invista no exterior, apenas prejudica o mercado brasileiro.

Aliás, cabe ressaltar que os lucros obtidos no exterior em caso de herança por morte do investidor ficarão 40% nos EUA.

Att.